

Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 2019006933-03C.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 589/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Sergio Papini, CPF/CNPJ 055.968.988-80 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9311369, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) uso rural, localizado(s) na propriedade denominada "Fazenda Olhos Dágua", no município de Mogi Guaçu, conforme abaixo:

- Tanque Escavado - Córrego São João - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°13'22.370") - Longitude o (47°2'45.490") - Volume: 25.000,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190013440-710. - Captação Superficial - Córrego São João - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°13'22.460") - Longitude o (47°2'45.210") - Vazão Máxima Instantânea 8,33 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 24,99 m³ - Período 3h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190015985-85S. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 591/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por João Paulo Ribeiro Capobianco, CPF/CNPJ 021.836.638-80 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9310985, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) de reservação, localizado(s) na propriedade denominada "Fazenda Barreiro", no município de Socorro, conforme abaixo:

- Barramento - Afluente Ribeirão do Pinhal - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°34'42.120") - Longitude o (46°27'48.020") - Volume: 3.000,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190018795-KC4. - Barramento - Afluente Ribeirão do Pinhal - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°35'3.690") - Longitude o (46°28'2.000") - Volume: 1.500,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190018795-P8R.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 590/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Marcos Tadeu Sanches, CPF/CNPJ 095.037.668-00 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9313011, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) de reservação, localizado(s) na propriedade denominada "Sítio Tanquinho e Cercadinho", no município de Aguaí, conforme abaixo:

- Barramento - Córrego da Isoldina - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°3'48.940") - Longitude o (46°55'15.700") - Volume: 10.665,36 (m³) - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190019099-IRN. - Barramento - Córrego da Isoldina - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°3'54.690") - Longitude o (46°54'15.950") - Volume: 10.249,12 (m³) - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190019099-53S. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 592/2019.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor, de 01-11-2019

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob o Protocolo DAEE n. 7127/2019 - BPP-SEDE, de 03-10-2019, apresentado por Incorporadora DMD Soares Ltda, CNPJ 26.254.851/0001-54, na Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9412969 Volume 01, declaramos viável a concepção do uso do empreendimento que o demanda, localizado no município de Marília, conforme abaixo:

Poço Local 001 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 22°12'48,82" - Longitude o 49°54'03,80" - Vazão Instantânea 11,81 m3/h.

Extrato DVI/BPP n. 055, de 01-11-2019.

Despacho do Diretor, de 01-11-2019

Informe de Indeferimento
 Requerente ou Usuário: Incorporadora DMD Soares Ltda
 CPF: 26.254.851/0001-54
 Processo DAEE n. 9412969

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1630, nas Instruções Técnicas DPO correspondentes e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, ficam indeferidos os seguintes protocolos:

N. Protocolo 7268/2019 – BPP – Sede - 08-10-2019 - Poço Local 002 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 22°12'48,82" - Longitude o 49°54'03,80".

N. Protocolo 7500/2019 – BPP – Sede - 16-10-2019 – Lançamento - Coord. Geográficas Latitude S 22°12'49,82" - Longitude o 49°54'03,80".

N. Protocolo 7538/2019 – BPP – Sede - 18-10-2019 – Lançamento - Coord. Geográficas Latitude S 22°12'47,18" - Longitude o 49°53'44,47". Extrato de Informe de Indeferimento/BPP/n. 055, de 01-11-2019.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor, de 31-10-2019

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 2621/19 de 03-04-2019, apresentado por Loteamento Santo Antonio – Estrela D’ Oeste SPE Ltda, CPF/CNPJ:29.110.331/0001-66, na Diretoria da Bacia Turvo Grande e do Parecer Técnico n. 015/19, contido no Processo DAEE n. 9208290 Volume 01, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e da(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, localizado no município de Estrela D’ Oeste, para finalidade de saneamento conforme abaixo:

Travessia Aérea - Afluente do Córrego Broaca - Coord. Geográficas Latitude S 20°17'44,13" - Longitude o 50°24'17,48". Extrato DVI/BTG n. 068, de 31-10-2019.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 7648/19 de 24-10-2019, apresentado por Associação de Ensino Dom Bosco de Monte Aprazível, CPF/CNPJ: 45.145.034/0001-02, na Diretoria da Bacia Turvo Grande e do Parecer Técnico DPO/PTA/ Araraquara n. 0267/19, contido no Processo DAEE n. 9208494 - Volume 01, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e da(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, localizado no município de Monte Aprazível, para finalidade urbana conforme abaixo:

Poço Local 001 - Formação Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 20°46'13,117" - Longitude o 49°42'23,214" - Vazão Instantânea 5,00 m3/h. Extrato DVI/BTG n. 071, de 01-11-2019.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 7587/19 de 22-10-2019, apresentado por José Domingos Cocenzo e Outros, CPF/CNPJ: 34.628.583/0001-11, na Diretoria da Bacia Turvo Grande e do Parecer Técnico DPO/PTA/Araraquara n. 0268/19,

contido no Processo DAEE n. 9208627 Volume 01, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e da(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, localizado no município de Guapiáçu, para finalidade rural conforme abaixo:

Poço Local 001 - Aquífero Bauru Formação Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 20°48'05,83" - Longitude o 49°08'05,24" - Vazão Instantânea 10,00 m3/h. Extrato DVI/BTG n. 072, de 01-11-2019.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAEE n. 7378/19 de 11-10-2019, apresentado por Associação Village Mirassol, CPF/CNPJ: 05.611.489/0001-51, na Diretoria da Bacia Turvo Grande e do Parecer Técnico DPO/PTA/Araraquara 0263/19, contido no Processo DAEE n. 9203050 Volume 01, declaramos viável a concepção do(s) uso(s) e da(s) interferência(s) em recursos hídricos do empreendimento que o(s) demanda, Residencial Village Mirassol localizado no município de Mirassol, para finalidade de irrigação conforme abaixo:

Poço Local 001 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 20°49'16,52" - Longitude o 49°28'49,73" - Vazão Instantânea 10,0 m3/h. Extrato DVI/BTG n. 073, de 01-11-2019.

Despachos do Diretor, de 04-11-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Roberto Cestari, CPF/CNPJ 050.204.248-62 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208584, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Palestina, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°20'55.540") - Longitude o (49°23'25.450") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190019072-JD0. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 461/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Paula Maria Calixto Lapeyra Aydar, CPF/CNPJ 223.165.388-51 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208623, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Catanduva, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°8'5.192") - Longitude o (48°58'36.921") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190019856-XAG.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 462/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ronaldo Trento, CPF/CNPJ 129.485.928-52 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208629, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Álvares Florence, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°10'34.060") - Longitude o (49°58'0.980") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190020079-6AL. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 463/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Miguel José Finotelo, CPF/CNPJ 547.619.728-15 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9208454, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Pontalinda, conforme abaixo:

Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°10'34.060") - Longitude o (49°58'0.980") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190020079-6AL. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 463/2019.

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Wilson Francisco da Silva, CPF/CNPJ 018.974.938-51 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9207959, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Meridiano, conforme abaixo:

Captação Superficial - Rio São José dos Dourados - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°28'32.170") - Longitude o (50°14'51.451") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 15,00 m³ - Período 3h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190021422-03X.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Turvo Grande n. 465/2019.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo de Parceria

Termo de Parceria celebrado entre a Fundação Parque Zoológico de São Paulo e a Boutique Filmes e Produções Ltda. Assinatura: 21-10-2019. Objeto: Autorização de uso do espaço da Fundação Zoológico, (Parque Zoológico e Zoo Safári), localizada na Av. Miguel Stéfano, 4.241, Água Funda, São Paulo/SP, CEP 04301-905 (o "ESPAÇO"), de no mínimo 03 (três) diárias de gravação no período de novembro de 2019 a junho de 2020, para fins de sua utilização nas filmagens de episódios da série "Nosso Mundo Zoo" (1a. e 2a. temporadas), doravante chamada de "OBRA", com 26 episódios cada, num total de 52 episódios, as quais abordarão, dentre outros assuntos, a rotina das atividades dos animais do Zoológico. Vigência: 21-10-2019 a 20-08-2020.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Credenciamento de Agente
 A Diretora Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regulamentares, na conformidade da Norma Administrativa – NA 025 – Credenciamento de Agente, credencia, a empregada Cristiane Dias, R.G. 23.761.924-6, Reg. funcional 7213, como Agente Cetesb – Fiscalização de Fontes Móveis (credencial 039/19).

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Despacho da Procuradora Geral do Estado Adjunta Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Geral do Estado, de 31-10-2019

Processo: 16843-137844/2019
 Interessado: Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares - PGE

Assunto: Apuração de Conduta Irregular - Empresa ALA
 Nos termos do Parecer SUBG-CONS 100/2019, conheço o recurso interposto pela empresa ALA ADMINISTRAÇÃO E MULTI-SERVIÇOS LTDA, contra a decisão da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, para, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo a multa aplicada, conforme artigo 83, § 4º, da Lei estadual 6.544/1989 e Resolução GPG 18/1992.

Despacho da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 1-11-2019

Processo: 18487-914056/2016
 Interessado: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Solicitação de providências - Furto de uma máquina fotográfica deste Centro de Estudos, que estava na posse e guarda do servidor, José Roberto Borba Gimenez, Assistente Técnico do Gabinete do Procurador Geral. Anexo documento e boletim de ocorrência.

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Relatório Final PPD 1.201/2019, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, acolhido pelo Procurador do Estado Chefe daquela Especializada, e o Parecer 566/2019, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, que adoto como razões de decidir, julgo improcedente a acusação constante da portaria inaugural da sindicância, e absolve o servidor JOSÉ ROBERTO BORBA GIMENEZ, RG 34.622.026-9, nomeado em comissão para o cargo de Assessor Técnico I, Ref. 4, do SQC-I-QPGE, Lei Complementar 1.080/2008, alterada pela Lei Complementar 1.306/2017, classificado no Gabinete do Procurador Geral do Estado, das imputações irrogadas.

PROCURADORIA FISCAL

Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 4-11-2019

Credenciando, como estagiários da Procuradoria Fiscal, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, os estudantes de Direito PEDRO ALVES FERREIRA, RG. 48.301.481-3, MAURO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, RG. 46.310.080-3, ANA PAULA NUNES PEREIRA, RG. 47.908.897-4 e JOSÉ HÉLIO TEIXEIRA SANTOS, RG. 28.302.822-1, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 12, de 18-06-2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 – Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta Código Local 400109, do orçamento vigente. (Portaria GPF-049/2019)

Cancelando, a credencial de estagiário, outorgada ao estudante de Direito, LEANDRO GERALDO DE LIMA, RG. 44.270.234-6, a partir de 04-11-2019, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010. (Portaria GPF-050/2019)

ÁREA DE CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO-FISCAL

Portaria SUBG/CTF 07, de 31-10-2019

Organiza a distribuição de processos judiciais eletrônicos no âmbito do Contencioso Tributário Fiscal

O Subprocurador Geral do Contencioso Tributário Fiscal, Considerando que os avanços tecnológicos demandam melhor utilização do potencial do processo eletrônico em prol da otimização do acompanhamento processual e da redução dos custos de transação no exercício da atividade-fim do Procurador do Estado;

Considerando a necessidade de aproximar os Órgãos de Execução a fim e aprimorar o compartilhamento de ideias e soluções, bem como de evitar dissonância na formação de bancas do Contencioso Tributário Fiscal;

Considerando, ainda, que o volume atual de trabalho e as possibilidades informáticas exigem e viabilizam novas metodologias de trabalho, as quais não precisam ficar restritas às fronteiras territoriais, como forma de melhor atender ao interesse público e as atribuições do cargo de Procurador do Estado;

Considerando, por fim, a busca por padronização de atuação capaz de traduzir trabalho uno e concertado de nossa carreira;

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o Núcleo Estadual de Processos Eletrônicos no âmbito do Contencioso Tributário Fiscal (NEPE), competindo-lhe acompanhar, nos termos desta Portaria, de forma desterritorializada e por meio de banca virtual única, todos os processos judiciais eletrônicos do Contencioso Tributário Fiscal em trâmite em primeira e segunda instâncias.

§1º – Para os fins desta Portaria, entende-se como "processos eletrônicos" as execuções fiscais eletrônicas, os embargos à execução, as exceções de preexecutividade referentes a execuções fiscais eletrônicas, as medidas cautelares fiscais e as ações antixacionais eletrônicas propostas contra a Fazenda do Estado.

§2º – As categorias processuais excluídas de acompanhamento pelo NEPE permanecerão sob a atribuição de cada unidade, estando vedado o compartilhamento de responsabilidades em relação a este acervo.

§3º - As ações e recursos de competência da Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília não estão abrangidas por esta normativa.

Artigo 2º - O NEPE será coordenado pela Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário Fiscal, a quem caberá analisar a distribuição processual e os pedidos de dispensa de recursos, competindo às Unidades o exame de demais representações eletrônicas, anotações e interações com o Sistema da Dívida Ativa.

Artigo 3º - A implementação da banca virtual única a que alude o artigo 1º observará cronograma previsto no Anexo I, com a criação e distribuição iniciais dos processos eletrônicos nos seguintes núcleos:

I – núcleo da macrorregional tributária 02/03 (NMT 02/03): processos eletrônicos em trâmite nas Procuradorias Regionais de Santos e de Taubaté;

II – núcleo da macrorregional tributária 04/07 (NMT 04/07): processos eletrônicos em trâmite nas Procuradorias Regionais de Sorocaba e Bauru;

III – núcleo da macrorregional tributária 08/09/10/11 (NMT 08/09/10/11): processos eletrônicos em trâmite nas Procuradorias Regionais de São José do Rio Preto, Araçatuba, Presidente Prudente e Marília;

IV – núcleo da macrorregional tributária 06/12 (NMT 06/12): processos eletrônicos em trâmite nas Procuradorias Regionais de Ribeirão Preto e São Carlos.

§1º - Os núcleos de macrorregional tributária descritos neste artigo serão compostos por todos os Procuradores do Estado atuantes na área do Contencioso Tributário Fiscal de cada Unidade Regional.

§2º - A divisão de trabalho interno nos NMT's será feita em conjunto entre a Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário Fiscal e os Procuradores Chefes das Unidades Regionais envolvidas, respeitando-se a autonomia gerencial de cada órgão de execução.

§3º - Compete à Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário Fiscal coordenar os núcleos de macrorregiões tributárias previstos neste artigo, analisar a distribuição processual e os pedidos de dispensa de recursos, cabendo às Unidades Regionais o exame de demais representações eletrônicas.

§4º - As questões administrativas referentes a afastamentos de Procuradores do Estado e demais assuntos relacionados à organização de recursos humanos permanecerão sob atribuição dos Procuradores Chefes das Unidades Regionais envolvidas.

Artigo 5º - O NEPE produz efeitos apenas para fins de acompanhamento processual, não afetando a classificação do Procurador do Estado.

Artigo 6º - Os pontos omissos e as questões práticas não previstas por esta Portaria serão objeto de disciplina pela Subprocuradoria Geral do Contencioso Tributário Fiscal.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor em 04-11-2019, observando-se o calendário previsto no Anexo I, revogando-se as disposições anteriores que lhe forem contrárias.

ANEXO I

Cronograma de implantação da Portaria SubGCTF 07/2019	Data
NMT	04/novembro/2019
06/12	04/novembro/2019
02/03	Dezembro/2019
04/07	Dezembro/2019
08/09/10/11	Janeiro/2020
NEPE	Fevereiro/2020

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - ESPGE comunica que ficam convocados os membros do Núcleo Temático de Estudos e Pesquisas sobre a Reforma da Previdência para a reunião do grupo, que ocorrerá no dia 07-11-2019, das 14h30 às 17h30, na sala 1 da Escola Superior no edifício sede da PGE, situado à Rua Pamplona, 227 - 2º andar.

CONVOCADOS

- Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro
- Amanda Bezerra de Almeida
- Amanda Cristina Viselli
- Ana Clara Quintas David
- Ana Paula Antunes
- Anna Candida Alves Pinto Serrano
- Caio Gentil Ribeiro
- Dânae Dal Bianco
- Demerval Ferraz de Arruda Junior
- Eduardo Henrique Santos Cunha
- Eliana de Fátima Unzer
- Eraldo Ameruso Ottoni
- Fábio Trabold Galstaldo
- Felipe Sordi Macedo
- Flávia Maria Silveira Souza Ferro
- Guilherme Calvacanti
- Jéssica Lorecette Godoy
- Leonardo Silveira Antoun Netto
- Lucas Leite Alves
- Lucas Soares de Oliveira
- Luciana Monteiro Claudiano
- Marcel Felipe Moitinho Torres
- Marcela Gonçalves Godoi
- Marcelo Winicius Vieira de Moraes Maranhão
- Marina de Lima Lopes
- Mauro Oliveira Magalhães
- Paulo de Siqueira Nunes
- Priscilla Souza e Silva Menário Scofano
- Rafael Sodre Ghattas
- Renato Manente Corrêa
- Rodolfo Brecciani Penna
- Rômulo Silva Duarte
- Sabrina Ferreira Novis
- Suzana Soo Sun Lee
- Suzane Ramos Rosa Esteves
- Tatiana Iazzetti Figueiredo
- Victor Teixeira de Freitas
- Vinicius Teles Sanches
- Wolker Volanin Bicalho
- Zillá Oliva Roma

Comunicado

O Procurador Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que no dia 01-11-2019 foi encerrado o prazo de inscrições para participar no WORKSHOP e DEBATE – NOVA LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, promovido pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, a ser realizado no dia 05-11-2019 das 14h às 16h, no Auditório do Centro de Estudos, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Jd. Paulista, São Paulo, SP. Foram recebidas no total 91 (noventa e uma) inscrições, ficando deferidas aquelas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

- Adilson Gilberto Rezendo Oliveira
- Ailton Canato
- Ana Paula Ferreira dos Santos
- Antonio Carlos Santa Izabel
- Bruna Bisarria Cabral
- Bruno Sá Da Silva Andrade
- Carla Paiva Cossa
- Carlos Jacinto Pellegrino